

## ANO ECONÓMICO DE 2008

## Janeiro a Março

## Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 1 de Janeiro de 2008	Produto da emissão de empréstimos em 2008	Soma	Aplicação em 2008			Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 31 de Março de 2008
				Em despesa orçamental	Por operações específicas do Tesouro	Total	
Empréstimos - 2006 - HB	269.597.444,06 (a)	0,00	269.597.144,06	0,00	0,00	0,00	269.597.144,06
Empréstimos - 2007 - HB	88.880.732.670,62 (a)	2.651.711.626,49	91.532.444.297,11	0,00	65.858.867,28	65.858.867,28	91.466.585.429,83
Empréstimos - 2008	0,00	5.214.618.532,17	5.214.618.532,17	0,00	0,00	0,00	5.214.618.532,17
	<b>89.150.329.814,68 (a)</b>	<b>7.866.330.158,66</b>	<b>97.016.659.973,34</b>	<b>0,00</b>	<b>65.858.867,28</b>	<b>65.858.867,28</b>	<b>96.950.801.106,06</b>

NOTAS:

(a) - No valor apresentado estão incluídas as necessidades brutas de financiamento decorrentes da execução orçamental de 2007 (a converter aquando do encerramento da Conta Geral do Estado)

## Inspeção-Geral de Finanças

## Despacho (extracto) n.º 14757/2008

Por despacho do Inspector-Geral de Finanças de 07-05-2008:

Atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela lei 51/2005 de 30 de Agosto, e ouvido o Conselho de Inspeção, são renovadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do referido diploma, as comissões de serviço no cargo de Inspector de Finanças Director dos licenciados Domingos António Melão Martins e Heitor dos Reis Agrochão, com efeitos a 11 Junho de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

## Despacho (extracto) n.º 14758/2008

Por despacho do Inspector-Geral de Finanças de 19-05-2008:

Paula Cristina Ferreira Machado, Técnica Superior de 2.ª classe, do extinto Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica, na situação de requisitada nesta Inspeção-Geral, nomeada, em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, na redacção introduzida pela Lei n.º 11/2008, de 20/02, a alínea f) do artigo 10.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Inspectora de Finanças, da carreira de Inspeção de alto nível, no escalão 1, índice 100, com efeitos a 27 de Fevereiro de Fevereiro de 2008.

20 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

## Portaria n.º 543/2008

Considerando que o Plano de Acção 2007 do Instituto da Segurança Social, I. P., estabeleceu o objectivo estratégico do 2.º nível «4.5 — Melhorar o atendimento telefónico» e a meta «4.5.1 — Dimensionar e quantificar (custos e benefícios) um projecto de *contact center* para o ISS, I. P.»;

Considerando que, no âmbito do referido projecto, pretende-se proceder à contratação dos serviços de operação do *contact center*, em regime de *outsourcing*;

Considerando que para assegurar a concretização do projecto foi criada, mediante deliberação de 2 de Novembro de 2007 do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., a equipa de projecto *contact center*;

Considerando que o valor estimado da despesa é de € 3.625 123;

Considerando que o contrato a celebrar será válido pelo período de 14 meses;

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessária a publicação de portaria conjunta dos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social uma vez que a respectiva despesa dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1 — Fica o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), autorizado à repartição de encargos relativos ao(s) contrato(s) a celebrar com a(s) entidade(s) a quem vier a ser adjudicado o concurso público, de âmbito comunitário, para aquisição do serviço de operação do *contact center*, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008 — € 540 431;

Ano económico de 2009 — € 3 084 692.

2 — A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no orçamento de administração do ISS, I. P.

3 — Fica ainda o ISS, I. P., autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes, bem como a proceder à renovação do(s) contrato(s) que vier(em) a ser celebrado(s), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

12 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.